

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Diário oficial n.º 43 - 05/03/75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.180 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.975.

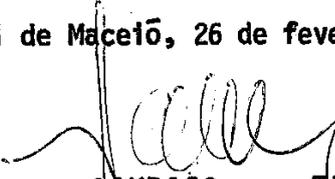
Considera de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MACEIÓ — A.M.M.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
MUNICIPAL DE MACEIÓ — A.M.M., com sede e foro em Jacarecica, nesta
Capital, conforme Estatuto publicado no Diário Oficial nº 166, de 1º de
setembro de 1973.

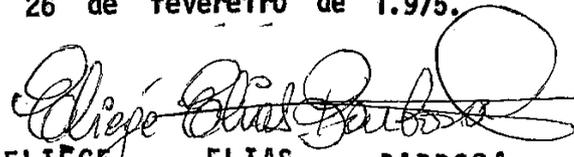
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de fevereiro de 1.975.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 26 de fevereiro de 1.975.


ELIÈGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração